



## EDITAL N° 01/2019 – PPPGE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPPGE) com base na decisão colegiada, torna pública a abertura de seleção de 03 (três) vagas para credenciamento, por um período de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, ao quadro docente do PPPGE, entre os dias **22 de abril a 10 de maio de 2019**.

### 1. DOS REQUISITOS:

1.1 Poderá se inscrever os/as professores/as doutores efetivos da UFT, com curso de Doutorado em Educação com produção compatível com as exigências expressas nesse Edital.

1.2 São requisitos para seleção:

- a) Ser doutor em educação, egresso de programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação (Mec), e avaliado pela Capes;
- b) Atuação profissional nas áreas formativas da educação básica e superior, técnica e tecnológica;
- c) Produção bibliográfica qualificada no último quadriênio, considerando-se, publicações de livro autoral, capítulo de livro, artigo em periódicos, avaliados no sistema qualis Capes;
- d) Orientação concluída no último quadriênio de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação;
- e) Orientação concluída no mínimo 1 (uma), no último quadriênio, de mestrado ou doutorado ou de bolsista de iniciação científica com bolsa com relatório final aprovado, prioritariamente;
- f) Participação em equipe (em andamento ou finalizada) no último quadriênio, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa;
- g) Reconhecida inserção nacional e internacional em temas relativos às linhas de pesquisa do PPPGE/UFT;
- h) Declarar não possuir vínculo com outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou declarar que será docente exclusivo do PPPGE no momento do credenciamento (Modelo de declaração conforme Anexo III deste edital);

### 2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas de acordo com as linhas de pesquisas.

2.2 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento do total das vagas definidas neste edital.

Linhas de Pesquisas	Vagas
Linha 1: CURRÍCULOS ESPECÍFICOS DE ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO. Investigações sobre a formação de professores e o exercício profissional das funções docentes: organização, planejamento, gestão e avaliação da sala de aula e de sistemas educacionais com base nas diretrizes curriculares da educação básica e de suas respectivas etapas e modalidades: Educação Infantil, Fundamental e Média, Educação no Campo, Educação Indígena, Quilombola, Educação Especial, Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos estabelecimentos penais, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	2

<p>Linha 2: METODOS E TÉCNICAS DE ENSINAR E APREENDER NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Investigações do processo de ensinar e apreender a Língua Portuguesa, Matemática, as Ciências, História, Geografia, Arte e Corporeidade em diferentes situações institucionais: escolares, comunitárias, assistenciais e empresariais e das práticas educativas de bebês, crianças pequenas, jovens, adultos e velhos em suas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biossocial relacionando as diversas linguagens, códigos e suas tecnologias das áreas de conhecimento aos processos didáticos - pedagógicos de forma integrada e adequada às diferentes relações intergeracionais, reconhecendo as diversidades, respeitando as diferenças ambiental - ecológica, étnico - raciais, culturais, sexual e de gênero.</p>	1
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 No período de **22 de abril a 10 de maio de 2019**, os professores interessados em integrar o quadro docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação deverão encaminhar o pedido à Secretaria do PPPGE, por meio do correio eletrônico: **eduprof@uft.edu.br/**

3.2. Serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail indicado até às **23h59 do 10 de maio de 2019**, com envio de toda a documentação digitalizada, especificando no assunto **Edital nº 01/2019-PPPGE/CRENCIAMENTO**.

3.3. Para se inscrever o/a docente deverá encaminhar online em formato pdf os seguintes documentos:

- a) O formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) O plano de trabalho direcionado ao PPPGE (até cinco páginas), indicando o seu interesse pelo credenciamento, relacionando-o à sua trajetória acadêmica, à linha de pesquisa, ao ensino e extensão, conforme Anexo II deste edital;
- c) A sugestão de disciplinas que poderá ministrar, no triênio 2019/2021, conforme a matriz curricular do PPPGE (disponível em <http://www.uft.edu.br/pppge>);
- d) O currículo lattes do último quadriênio (com data de atualização próxima ao período de inscrição);
- e) O comprovante de vínculo institucional com a UFT.

3.4. O processo de seleção ao credenciamento ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.

3.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6. Serão desclassificados os inscritos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do envio correto do e-mail e da documentação exigida. A coordenação do PPPGE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo.

3.8. A homologação das inscrições será publicada por meio da página do programa, no endereço [www.uft.edu.br/pppge](http://www.uft.edu.br/pppge), conforme o cronograma estipulado neste Edital.

3.9. É vedada a inscrição extemporânea.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 A Comissão Examinadora analisará a inscrição dos candidatos mediante os documentos encaminhados para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a seleção.

4.2 – O início do vínculo do (s) professores ao PPPGE dependerá da aprovação dos nomes selecionados em todas as instâncias do Processo Seletivo e após seu cadastro na Plataforma Sucupira/Capes.

#### 5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 Cabe a Comissão Examinadora, avaliar e homologar os candidatos selecionados para se credenciarem ao Programa.

5.2 Os docentes inscritos serão selecionados com base em duas etapas: **1) análise documental e 2) entrevista**, conforme os seguintes critérios:

a) análise documental da produtividade no currículo lattes e sua afinidade à área de educação (eliminatório);

b) entrevista sobre o plano de trabalho e as atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas ao programa e da produção acadêmica de acordo com a linha pretendida (classificatório);

5.3 Uma vez avaliados e credenciados, os docentes comprometem-se a cumprir as normativas institucionais para a Pós-Graduação na UFT, o Regimento do Programa e as exigências de produtividade docente de acordo com as normas da Capes e registradas na plataforma Sucupira.

#### 6. DOS RECURSOS:

6.1 Serão aceitos recursos referentes à homologação e da análise documental.

6.2 O resultado final somente poderá ser recusado em vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declarados pela maioria, na ordem de recorrência: Colegiado de Curso, Condir, Consepe, Consuni presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

6.3 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra a homologação das inscrições ou contra o resultado da entrevista disporá de até 48 horas após a sua divulgação e deve encaminhar e-mail para a coordenação do PPPGE, [eduprof@uft.edu.br](mailto:eduprof@uft.edu.br), com o objeto do recurso, devidamente fundamentado.

6.4 Não será aceito recurso via fax ou correio, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma digital no *email* [eduprof@uft.edu.br](mailto:eduprof@uft.edu.br), devidamente identificados.

6.5 A UFT e o PPPGE-UFT não se responsabilizam por recursos enviados e não entregues por razões alheias à instituição.

#### 7. DO CRONOGRAMA:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Canais de divulgação</b>
Início e término das inscrições	22/04/2019 a 10/05/2019	<a href="mailto:eduprof@uft.edu.br">eduprof@uft.edu.br</a>
Homologação das inscrições	17/05/2019	<a href="http://ww2.uft.edu.br/pppge">ww2.uft.edu.br/pppge</a>
Etapa 2ª - Entrevista	22/05/2019	<a href="http://ww2.uft.edu.br/pppge">ww2.uft.edu.br/pppge</a>
Resultado Final	30/05/2019	<a href="http://ww2.uft.edu.br/pppge">ww2.uft.edu.br/pppge</a>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A atuação em programas de pós-graduação *stricto sensu* é considerada integrante da carga horária do docente. As atividades do/a docente credenciado/a não implicam em remuneração extra a professores da UFT ou quaisquer outros ônus ao PPPGE-UFT.
- 8.2. O credenciamento docente ao PPPGE/UFT, exige cumprimento das atividades docentes e de pesquisa na sede do PPPGE/UFT, independente de código de vaga, não dar direito à remoção interna ou novo vínculo a colegiado de graduação.
- 8.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPPGE-UFT.

Palmas - TO, 22 de abril de 2019

***Dr. Damião Rocha***  
Coordenador PPPGE/UFT